

Sujeito Social na Agricultura Familiar e a Busca Pelo Seu Espaço

The Subject in Family Farming and Search for Social Setting

Luís Adriano Batista*

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Universidade Federal Fluminense.

*E-mail: luisadriano.adm@gmail.com

Resumo

A agricultura familiar no Brasil somente toma vulto no cenário nacional com o seu reconhecimento através da Lei: nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Anterior a este período, uma iniciativa governamental por meio de aporte de recursos financeiros pretende alavancar a agricultura familiar; trata-se do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que, desde a sua formulação, vem passando por uma série de ajustes. Nestes mesmos moldes, começa-se a desenvolver políticas para este setor e para as pessoas que sobrevivem dele, que foram, por longo espaço de tempo, deixadas de lado por uma economia fundida na revolução industrial, mas que sempre tiveram, como base de sustentação, o agronegócio. Tomando por base as comparações de levantamentos feitos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o presente artigo questiona a efetividade das políticas públicas de fixação do homem no campo.

Palavras-chave: Agricultura Familiar. Sujeito Social. Políticas Públicas.

Abstract

Family farming in Brazil only appears on the national scene due to its recognition by Law nº 11326 of July 24, 2006. Previous to this period the government intends to leverage the family farm through financial input by the National Program for Strengthening Family Agriculture - PRONAF. In this manner, policies for this sector begins to be developed, concerning the people who were set aside by an economy linked to the industrial revolution, but always had agribusiness as the support base. Based on comparisons of surveys made by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE, this article studied the effectiveness of public policy for setting the man on the field.

Keywords: Family Farming. Social Subject. Public Policy.

1 Introdução

A Agricultura Familiar no Brasil teve sua definição pela Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e, para efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, a alguns requisitos, dentre eles, não deter, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) hectares, utilizar prioritariamente mão de obra da própria família nas atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, ter a renda familiar predominantemente originada das atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, administrar seu estabelecimento ou empreendimento com a família (BRASIL 2006).

A agricultura brasileira tem sido costumeiramente subdividida dicotomicamente de acordo com características socioeconômicas e tecnológicas. Ao longo do tempo, tem-se distinguido da agricultura comercial ou empresarial, a agricultura de subsistência, ou a pequena agricultura, ou agricultura de baixa renda. Mais recentemente, a dicotomia passou a caracterizar-se em termos de agricultura familiar e patronal. Para Abramovay (2000), a agricultura familiar não emprega trabalhadores permanentes, podendo, porém, contar

com até cinco empregados temporários. Agricultura patronal pode contar com empregados permanentes e/ou temporários.

Embora haja tendência de redução de pessoas ocupadas na agropecuária brasileira como um todo desde 1985, a agricultura familiar foi capaz de reter maior número de ocupações que a agricultura não familiar. O número total de pessoas ocupadas na agricultura familiar em 2006 é mais de duas vezes superior ao número de ocupações geradas pela construção civil.

Para se ter ideia, em termos comparativos entre os estabelecimentos familiares e os não familiares, os números retirados do último censo confirmam que, do total de pessoas ocupadas no campo, 74,4% são da agricultura familiar e 25,6% não familiar. Em números, isto representa que a agricultura familiar empregou 12,3 milhões de pessoas, enquanto a não familiar 4,2 milhões.

No Brasil, os estados com maior número de estabelecimentos familiares são: Bahia em primeiro lugar, com 15% do total de estabelecimentos, seguida por Minas Gerais com 10%. Estes dois estados também possuem as maiores áreas com estabelecimentos familiares, 9,955 milhões e 8,845 milhões de hectares, respectivamente.

Apesar de cultivar uma área menor com lavouras, 17,7 milhões de hectares, a agricultura familiar é a principal fornecedora de alimentos básicos para a população brasileira.

Saem destas pequenas propriedades, que muitas vezes produzem com dificuldade, 87% da mandioca produzida no país, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo e 16% soja. Ainda, com uma área reduzida de 36,4 hectares de pastagem, estes pequenos produtores são importantes fornecedores de proteína animal para o país, com 58% do leite, 50% das aves, 59% da carne suína e 30% de bovinos.

Homem de Melo (2001, *apud* BARROS, 2006) operacionaliza que o enquadramento da agricultura familiar deve ocorrer em propriedades com menos de 100 hectares. Com isso, englobam-se nessa categoria as chamadas agricultura de subsistência, a pequena produção, ou campesinato. Para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a agricultura familiar atende a duas condições: a) a direção dos trabalhos do estabelecimento é exercida pelo produtor, e b) o trabalho familiar é superior ao trabalho contratado (INCRA, 2000). Já Bianchini (2000) defende que, mais do que dispor de um preciso conceito de agricultura familiar, faz-se necessário trabalhar na identificação e construção de saberes ecológicos, agrônômicos, econômicos e sociais que nos permitam, de forma participativa, desenvolver processos toleráveis de exploração da natureza e compatíveis com as exigências de reprodução social das comunidades locais.

2 Material e Métodos

Tendo como objetivo deste trabalho os efeitos das políticas públicas para fixação do homem/mulher no campo, foi realizada uma revisão bibliográfica e analisadas fontes de dados, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através da comparação dos Censos agropecuários; também foram extraídas informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Banco Central - BACEN,

sobre a aplicação dos recursos financeiros liberados através do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Além desses, artigos, publicações dos ministérios, teses e matérias de jornais também foram consultados.

3 Resultados e Discussões

O Censo Agropecuário de 2006 identificou a existência de 4.367.902 estabelecimentos de agricultura familiar, o que representa 84,4% dos estabelecimentos brasileiros, comparado ao Censo realizado em 1995/1996, que identificou 4.139.400 estabelecimentos. Pode-se observar que houve aumento de estabelecimentos de agricultura familiar, mas quando comparado o Censo de 1995/1996 com o levantamento de 1985 nota-se uma situação um tanto quanto preocupante para um país de bases agrárias e conhecido também como o celeiro do mundo, pois neste período houve redução de 941.944 estabelecimentos agropecuários¹(IBGE, 2006).

As propriedades com menos de 100 hectares, consideradas familiares, reduziram de 5.225.162 em 1985 para 4.318.861 em 1995, ou seja, ocorreu a diminuição de 906.301 propriedades familiares (17%). Chamam atenção, novamente, os números apresentados nestes vinte anos de levantamento feito pelo Censo agropecuário, pois é deveras preocupante que um país preocupado com o assentamento de novos possíveis agricultores tenha perdido, em duas décadas, contingente tão expressivo de estabelecimentos rurais.

A Tabela 1 apresenta dados históricos extraídos do IBGE em relação à quantidade de estabelecimentos agropecuários no país desde os primeiros levantamentos e uma escala gráfica para melhor visualização da curva decrescente da quantidade de estabelecimentos, principalmente entre os anos de 1985 a 1996.

Tabela 1: Censo Agropecuário de 1980 a 2006

Brasil/ Região	Número de Estabelecimentos Agropecuários					Área dos Estabelecimentos Agropecuários (ha)				
	1980	1985	1995	2006	2006 (%)	1980	1985	1995	2006	2006 (%)
Brasil	5.159.851	5.801.809	4.859.865	5.175.489	100,0	364.854.421	374.924.929	353.611.246	329.941.393	100,0
Nordeste	2.447.513	2.798.239	2.326.413	2.454.006	47,4	88.443.907	92.054.181	78.296.096	75.594.442	22,9
Norte	408.173	543.713	446.175	475.775	9,2	41.559.420	62.566.719	58.358.880	54.787.297	16,6
Sudeste	890.869	993.978	841.661	922.049	17,8	890.869	993.978	841.661	922.049	0,3
Sul	1.145.548	1.198.542	1.003.180	1.006.181	19,4	47.911.723	47.940.106	44.360.364	41.526.157	12,6
Centro-Oeste	267.748	267.337	242.436	317.478	6,1	113.436.463	99.122.399	108.510.012	103.797.329	31,5

Fonte: Baseado nos dados do IBGE (2006)

1 Segundo o IBGE a definição para “Estabelecimento Agropecuário” é: “toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, às atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador, independente do seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim uma unidade recenseável”.

A região sudeste seguiu o mesmo caminho da realidade nacional, com a tendência de queda nos estabelecimentos de agricultura, conforme podemos observar na Tabela 2.

Tabela 2: Estabelecimentos agropecuários: série histórica

Sudeste	1970	1975	1980	1985	1996	2006
Sudeste	928.945	878.684	890.869	993.978	841.661	922.049

Fonte: IBGE (2007)

Dentro da região sudeste, o estado que mais acompanhou

a tendência nacional foi o de Minas Gerais, que apresentou fortes similaridades com a realidade do país. O Estado de São Paulo apresentou grande queda no número de estabelecimentos, mas aqui está envolvida também a questão de industrialização e urbanização e o presente artigo não se propõe a tratar este mérito. O Estado do Rio de Janeiro, desde o início, não apresentou forte crescimento dos estabelecimentos de agropecuária, mas a partir de 1985 apresentou queda acentuada no número destes estabelecimentos. Por fim, o Estado do Espírito Santo apresentou continuidade desde o início dos levantamentos deste setor (Tabela 3).

Tabela 3: Estabelecimentos agropecuários: série histórica dos estados do sudeste

UF	1970	1975	1980	1985	1996	2006
Minas Gerais	453.998	463.515	480.631	551.488	496.677	551.617
Espirito Santo	70.712	60.585	59.380	69.140	73.288	84.356
Rio de Janeiro	77.428	76.235	77.671	91.280	53.680	58.482
São Paulo	326.780	278.349	273.187	282.070	218.016	227.594

Fonte: IBGE (2006)

Importa analisar que, nos anos de 1980 a 1985, houve crescimento nos estabelecimentos agropecuários e, neste período, não havia política efetiva para a fixação do homem no campo; o que ocorria era um processo de modernização no campo, um aprofundamento do que já vinha ocorrendo deste os anos 1970, através da chamada “questão agrícola”. O PRONAF, principal programa de financiamento da agricultura familiar, começa a ser implantado em 1996 e neste período pode-se notar, ainda, uma grande queda nos estabelecimentos de agricultura retomando o seu crescimento, a partir daí com um aumento até 2006 (PRONAF, 2006).

Diante deste quadro, observa-se políticas implementadas para a manutenção do homem/mulher no campo, os cuidados para a sua sobrevivência e condições dignas de vida para ela/ela e sua família.

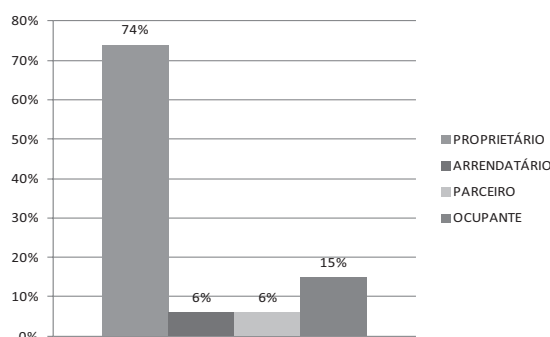
Ainda em relação à condição do produtor em relação às terras, segundo Chinelatto Neto e Gomes (2004) sobre a “Dinâmica da modernização agrícola no Brasil”, a condição do produtor em relação às terras pode influenciar de forma direta ou indireta a adoção de tecnologias. As condições de posse e uso da terra podem atuar sobre o fluxo do capital do produtor e, por conseguinte, no sistema tecnológico adotado. Um aspecto a ser considerado é o fato do produtor, na condição de parceiro e arrendatário, ter pouco estímulo para adoção de processos tecnológicos mais eficientes. Um dos motivos dos desestímulos do produtor na condição de parceiro ou arrendatário, mencionado pelo autor, é não ter posse definitiva. Os resultados econômicos conquistados pelo agricultor são reduzidos em função do pagamento de renda ao proprietário.

Em 2006, pelo Censo Agropecuário, na condição

do produtor em relação às terras, 76% dos produtores se declararam proprietários dos estabelecimentos; em números absolutos, isso representa 3.946.276 e deste total 3.263.868 eram de agricultores familiares, o que representa 83%, 682.408 não familiares, representando 21%, mas persiste aqui a desigualdade na distribuição em termos quantitativos das terras, pois os estabelecimentos de agricultura familiar possuem 23% do total, com uma área de 70.346.453 ha, contra 77% dos estabelecimentos não familiares com 236.501.152 ha. Os números para os outros grupos também seguem a mesma dinâmica (IBGE, 2006).

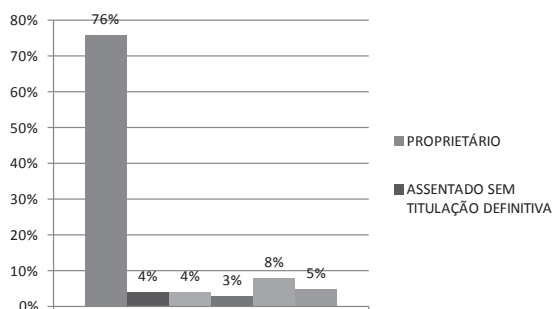
Os Gráficos 1 e 2 demonstram a situação dos produtores em relação à condição das propriedades. Estes números são importantes para a liberação e a captação de recursos junto às instituições de fomento, pois são fatores que pesam na hora da liberação dos recursos.

Gráfico 1: Condição do Produtor Censo 1995/96



Fonte: IBGE (2006)

Gráfico 2: Condição do Produtor Censo 2006



Fonte: IBGE (2006)

Estes fenômenos, cada vez mais presentes no espaço rural, fomentam a busca por novas reflexões teóricas acerca da importância dos sujeitos sociais, alicerces para a discussão acerca de uma *multifuncionalidade* da agricultura de tal modo que,

[...] A abordagem da multifuncionalidade da agricultura se diferencia [...] por valorizar as peculiaridades do agrícola e do rural e suas outras contribuições que não apenas a produção de bens privados, além de ela repercutir as críticas às formas predominantes assumidas pela produção agrícola por sua insustentabilidade e pela qualidade duvidosa dos produtos que gera. A noção de multifuncionalidade rompe com o enfoque setorial e amplia o campo das funções sociais atribuídas à agricultura que deixa de ser entendida apenas como produtora de bens agrícolas. Ela se torna responsável pela conservação dos recursos naturais (água, solos, biodiversidade e outros), do patrimônio natural (paisagens) e pela qualidade dos alimentos (CARNEIRO; MALUF, 2003, p.19).

3.1 Estrutura produtiva da agricultura familiar

Tomando informações do Censo Agropecuário (IBGE, 2006), este numeroso contingente de agricultores familiares ocupava uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja,

24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Estes resultados mostram uma estrutura agrária ainda concentrada no País: os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total, ocupavam 75,7% da área ocupada. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,37 hectares e a dos não familiares, 309,18 hectares. Esta mesma realidade se repete quando analisamos o cenário em Minas Gerais, mas de forma aumentada, pois, no estado, o número de estabelecimentos de agricultura familiar chega a 79,3%, porém a área ocupada é de 27,09%, o que representa uma média de 20,22 hectares para os estabelecimentos familiares e o número de estabelecimentos não familiares, que é representado por 20,70% do total, ocupa uma área de 72,09%, portanto uma média de 208,42 hectares.

Apesar destas desigualdades na distribuição de áreas, os pequenos agricultores foram responsáveis por 38% do valor bruto da produção - VBP gerada, contra 62% dos agricultores não familiares, o que representa, em números, R\$ 54 bilhões e 89 bilhões, respectivamente.

Entre 1996 e 2006 cresceu, em âmbito nacional, o VBP da agricultura familiar e sua participação no Valor Bruto de Produção total, de 38% para 40% em todas as regiões do país, especialmente no Norte e Nordeste, onde o crescimento foi de 11% a 9%, respectivamente.

A agricultura familiar gera ainda um VBP de R\$ 677/ha, que é 89% superior ao gerado pela agricultura não familiar, de R\$ 358/ha. Ou seja, a eficiência para este setor prova mais uma vez que políticas voltadas para estes atores sociais são necessárias e importantes para o desenvolvimento deste setor. Além destes números, a agricultura familiar ocupa 15,3 pessoas por 100ha, enquanto a agricultura não familiar ocupa 1,7 pessoas por 100ha. Há ainda uma tendência de aumento deste setor, pois analisando o período de 1996 a 2006, o número de estabelecimentos cresceu de 85% a 88%, a área total de 31% para 32% e o número de pessoas ocupadas de 77% para 79%.

Tabela 4: Estabelecimentos e área da agricultura familiar, segundo as grandes regiões e unidades da federação - 2006

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Agricultura familiar - Lei nº 11.326				Não familiar			
	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%
Brasil	4 367 902	84	80 250 453	24	807 587	16	249 690 940	76
Sudeste	699 978	76	12 789 019	24	222 071	24	41 447 150	76
Minas Gerais	437 415	79	8 845 883	27	114 202	21	23 801 664	73
Espírito Santo	67 403	80	966 797	34	16 953	20	1 871 381	66
Rio de Janeiro	44 145	75	470 221	23	14 337	25	1 578 752	77
São Paulo	151 015	66	2 506 118	15	76 579	34	14 195 353	85

Fonte: IBGE (2006)

Historicamente, a grande propriedade se impôs como protagonista do desenvolvimento agrícola brasileiro, de forma.

Analisando a própria história da reforma agrária no Brasil, pode-se salientar que se trata de uma história de oportunidades perdidas. O país não teve os movimentos sociais que, no século 18, democratizaram o acesso à propriedade da terra e mudaram a face da Europa e, no século 19, o fantasma que rondou a Europa e contribuiu para acelerar os avanços sociais não cruzou o Oceano Atlântico, para também alterar as estruturas do Brasil e sua injusta concentração de terras. Ao contrário dos Estados Unidos que, no período da ocupação dos territórios do nordeste e do centro-oeste, resolveram o problema do acesso a terra, a ocupação brasileira, que ainda está longe de se completar, continuou seguindo o velho modelo do latifúndio, sob o domínio da mesma velha oligarquia rural.

As revoluções socialistas do século 20, russa e chinesa, principalmente, embora tenham chamado a atenção de parcela da elite intelectual brasileira, não tiveram mais do que influência teórica. Embora o Brasil tenha passado por várias revoluções internas, inclusive por movimentos separatistas, não passou pelas guerras que impulsionaram a reforma agrária na Itália e no Japão, por exemplo. Tampouco fez uma revolução de bases fortemente camponesas, como a do México do começo do século.

Na Primeira República ou República Velha (1889-1930), grandes áreas foram incorporadas ao processo produtivo e os imigrantes europeus e japoneses passaram a desempenhar um papel relevante. O número de propriedades e de proprietários aumentou em relação às décadas anteriores, mas, em sua essência, a estrutura fundiária manteve-se inalterada.

A revolução de 1930, que derrubou a oligarquia cafeeira, deu um grande impulso ao processo de industrialização, reconheceu direitos legais aos trabalhadores urbanos e atribuiu ao Estado o papel principal no processo econômico, mas não interveio na ordem agrária. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o Brasil redemocratizou-se e prosseguiu seu processo de transformação com industrialização e urbanização aceleradas. A questão agrária começou, então, a ser discutida com ênfase e tida como um obstáculo ao desenvolvimento do país. Dezenas de projetos de lei de reforma agrária foram apresentados ao Congresso Nacional. Nenhum foi aprovado.

No final dos anos 50 e início dos 60, os debates ampliaram-se com a participação popular. As chamadas reformas de base (agrária, urbana, bancária e universitária) eram consideradas essenciais pelo governo para o desenvolvimento econômico e social do país. Entre todas, foi a reforma agrária que polarizou as atenções. Em 1962, foi criada a Superintendência de Política Agrária - SUPRA, com a atribuição de executar a reforma agrária. Em março de 1963, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, regulando as relações de trabalho no campo, que até então estivera à margem da legislação trabalhista. Um ano depois, em 13 de março de

1964, o Presidente da República assinou o decreto prevendo a desapropriação, para fins de reforma agrária, das terras localizadas numa faixa de dez quilômetros ao longo das rodovias, ferrovias e açudes construídos pela União. No dia 15, em mensagem ao Congresso Nacional, propôs uma série de providências consideradas indispensáveis e inadiáveis para atender às velhas e justas aspirações da população. A primeira delas, a reforma agrária. Não deu tempo. No dia 31 de março de 1964, caiu o Presidente da República e teve início o ciclo dos governos militares, que duraria 21 anos.

A perspectiva para a agricultura familiar brasileira diferencia-se da de outros países desenvolvidos justamente pelas políticas implementadas e dada sua importância para estes países, pois, reconhecido o bloqueio que os grandes latifúndios representavam para o desenvolvimento do capitalismo, e com a eleição da agricultura familiar como forma de produção predominante no espaço agrário, destinaram a estes sujeitos sociais políticas agrícolas com condições bastante favoráveis de produção e comercialização. No Brasil, pelos altos e baixos e tamanha descontinuidade da formação de um estado de direito e de uma constituição que garantisse direitos aos trabalhadores principalmente rurais, mais uma vez, saímos atrás na história mundial.

Nas nações desenvolvidas como Japão, EUA, Canadá e países europeus, a agricultura familiar é a forma de organização da produção preponderante na agricultura. Contrariando a teoria clássica que previa, com o desenvolvimento do capitalismo, a eliminação do trabalho familiar e a expansão do trabalho assalariado, o que se constata é que é justamente “em torno do estabelecimento familiar que se estrutura socialmente a agricultura nos países capitalistas avançados” (ABRAMOVAY, 1998, p. 210). Segundo o autor, a generalização do trabalho familiar na agricultura dessas nações está relacionada a dois fatores: um de caráter político e outro decorrente da subordinação da agricultura ao ciclo natural.

Em um contexto bastante diferente, no Brasil, a opção política não elegeu a agricultura familiar como protagonista do desenvolvimento brasileiro, mas esta é a forma de organização da produção predominante na agricultura. O regime de propriedade instituído pela Lei de Terras em 1850 limitou o acesso à terra aos trabalhadores livres, como estratégia para assegurar a impenhência do latifúndio, da mesma forma que a Consolidação das Leis do Trabalho, nos anos 1940, excluiu os trabalhadores rurais dos seus benefícios. Acrescente-se ainda que, no âmbito do processo de modernização da agricultura, o direcionamento das políticas agrícolas e dos incentivos creditícios para a agricultura familiar significava manter o atraso e impedir a modernização tecnológica (GUANZIROLI, 2001). Esses, entre outros, são exemplos que corroboram a posição secundária ocupada pela agricultura familiar no desenvolvimento do país.

Excluídos dos benefícios da “modernização conservadora”, quando o processo de concentração fundiária foi ainda mais

acentuado, os trabalhadores rurais expropriados dirigiram-se para as regiões de zona pioneira, sobretudo ao norte do país, em busca de uma nova terra e garantiram, naquele momento, mesmo que de forma bastante precária, a sua reprodução como agricultores familiares.

Essa mobilidade espacial, possível pela existência de terras não apropriadas privadamente, permitiu, ao mesmo tempo, a reprodução da agricultura familiar e garantiu, segundo (GRAZIANO DA SILVA, 1996), a oferta de alimentos e matérias-primas em volume suficiente para atender a demanda do setor urbano e industrial, apesar da reforma agrária não ter sido realizada. O mecanismo de reprodução dos agricultores familiares, encontrado na expansão da fronteira, contribuiu para assegurar a oferta de produtos agrícolas sem comprometer o processo de industrialização do país. Esse resultado positivo, no entanto, não fazia parte dos objetivos das políticas públicas de colonização dessas regiões. Areladas às empresas privadas de colonização, as políticas públicas propiciaram, em primeiro lugar, a aquisição de grandes propriedades como reserva de valor.

Mesmo secundarizada pelo Estado brasileiro, em relação ao direcionamento dessas políticas e de todo o bloqueio socioeconômico que lhe foi reservado, de acordo com o estudo da FAO/INCRA (INCRA, 2000), 76% da mão-de-obra empregada na agricultura do país é de caráter familiar, ou seja, é com base na família que repousa a organização do trabalho na agricultura. Em sua trajetória, marcada por constantes deslocamentos espaciais, o agricultor familiar criou e recriou estratégias de reprodução do seu modo de vida, decorrente da acentuada capacidade de adaptar-se às transformações socioeconômicas.

Segundo Lamarche (1993, p.13)

em todos os países onde um mercado organiza as trocas, a produção agrícola é sempre, em maior ou menor grau, assegurada por explorações familiares, ou seja, por explorações nas quais a família participa na produção.

A permanência e o predomínio de uma forma de organização da produção, fundada essencialmente no trabalho familiar, associada à propriedade dos meios de produção, a terra, mas inserida no modo de produção capitalista, regido essencialmente pelo trabalho assalariado e pela separação do trabalhador da propriedade dos meios de produção, revela uma característica específica do setor agrícola. As principais explicações para predominância da agricultura familiar, guardadas as devidas particularidades da formação de cada nação, respaldam-se para Lamarche (1998), na extraordinária capacidade de adaptação aos diferentes contextos socioeconômicos dos quais faz parte e, para Abramovay (1998), na dependência da agricultura dos processos naturais, como um fator que interfere na divisão e na especialização do trabalho e, por sua vez, limita a expansão da mão-de-obra contratada na agricultura.

No Brasil, a predominância da agricultura familiar assume relevância ainda maior em decorrência da negligência do

Estado em relação a esse sujeito social, sobretudo quando comparado com as experiências de desenvolvimento rural das nações de capitalismo avançado. No entanto, a partir do início dos anos 1990, a condução das políticas agrícolas brasileiras muda radicalmente e toma um novo direcionamento. Para Martins (2003) os conflitos pela terra libertaram um sujeito social que estava oculto no interior ou a margem do latifúndio e nas terras desprezíveis para a agricultura comercial: o agricultor familiar. A desocultação desse sujeito levou o Estado a reconhecer,

a identidade social da agricultura familiar [...] como protagonista de um projeto econômico viável. [...] e abriu espaço para que a agricultura familiar encontrasse abrigo e identidade no projeto histórico que é hoje poder (MARTINS, 2003, p. 177).

Pressões exercidas, de um lado, por organismos internacionais como o Banco Mundial, com vistas à redução da pobreza nos países subdesenvolvidos e de outro, pelos movimentos sociais, com destaque para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, na reivindicação de uma reforma agrária assentada em bases familiares de produção, ganharam respaldo político, na medida em que o Estado optou pela agricultura familiar ao reconhecer a superioridade competitiva dessa forma de organização da produção (HESPANHOL, 2000).

3.2 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF é um programa do Governo Federal, criado em 1995, com o intuito de atender, de forma diferenciada, os pequenos produtores rurais por desenvolverem suas atividades mediante o emprego de mão de obra direta do produtor e de sua família (observamos que ainda não é tido como agricultura familiar, pois este somente será utilizado a partir de 2006). Este programa tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor e sua família, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e a propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e profissionalização dos produtores familiares.

Financiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, entendendo-se por atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviço no meio rural que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar (PRONAF, 2006).

A perspectiva do governo era que se obtivessem vantagens para os dois lados à agricultura familiar com: obtenção de financiamento de custeio e investimento com encargos e condições adequadas a realidade da agricultura familiar, de forma ágil e sem custos adicionais; aumento de renda mediante a melhoria da produtividade, do uso racional da terra e da propriedade; melhoria nas condições de vida do agricultor e

sua família. Já para o governo, a expectativa era que houvesse maior oferta de alimentos, principalmente dos que compõe a cesta básica: arroz, feijão, mandioca, milho, trigo e leite, além de garantir a permanência do agricultor no campo com dignidade e qualidade de vida.

Vale salientar que, dentre as linhas de financiamento do PRONAF, o Microcrédito Rural ou PRONAF grupo B é destinado aos agricultores de mais baixa renda e permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, podendo os créditos cobrir qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida. Outra linha, o crédito para agricultores familiares enquadrados no grupo B e agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas nos Grupos A ou A/C.

Criado em 1999 no âmbito do PRONAF para combater a pobreza rural, o Microcrédito Rural (também conhecido como Grupo B do PRONAF) é estratégico para os agricultores familiares pobres, pois valoriza o potencial produtivo deste público e permite estruturar e diversificar a unidade produtiva. Pode financiar atividades agrícolas e não agrícolas geradoras de renda (PRONAF, 1996).

Por esta linha são atendidas famílias agricultoras, pescadoras, extrativistas, ribeirinhas, quilombolas e indígenas que desenvolvam atividades produtivas no meio rural. Elas devem ter renda bruta anual familiar de até R\$ 6 mil, sendo que até 70% da renda podem ser provenientes de outras atividades além daquelas desenvolvidas no estabelecimento rural.

Desde a sua criação, o PRONAF vem aumentando a sua área de atendimento e o número de famílias atendidas. Segundo o Ministério de Desenvolvimento Agrário, o programa apresenta um crescimento sustentado ao longo dos anos. Em 1999/2000, o PRONAF abrangia 3.403 municípios, passando para 4.539 no ano seguinte, o que representou um aumento de 33% na cobertura de municípios, ou seja, ampliação de mais de 1.100 municípios em apenas um ano (PRONAF, 2006).

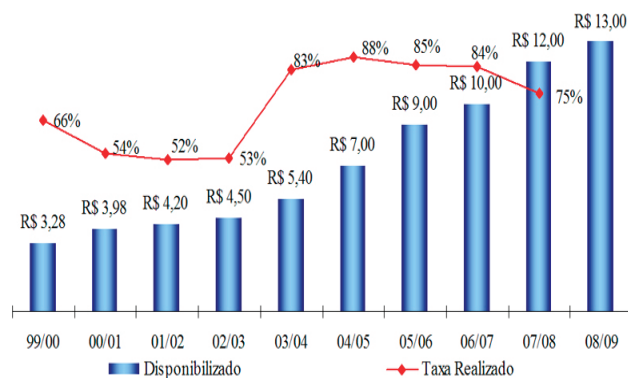
Ainda segundo o mesmo Ministério, a ampliação de municípios atendidos continuou em cada ano agrícola, sendo que em 2005/2006 houve a inserção de quase 1.960 municípios em relação à 1999/2000 (PRONAF, 2006).

Este crescimento continua nos próximos anos, em 2007/2008, onde foram atendidos 5.379 municípios, o que representou um crescimento de 58% em relação à 1999/2000, com a inserção de 1.976 municípios.

Em relação ao montante disponibilizado para as linhas de crédito, também houve um aumento nos valores disponibilizados de 1999/2000. Neste biênio, foram disponibilizados R\$ 3,3 bilhões com execução de 66%. No biênio 2003/2004, houve o primeiro grande incremento no montante, com um crescimento de 65% em relação ao primeiro biênio, sendo ofertados R\$ 5,4 bilhões aos agricultores e com uma execução de 83% do valor disponibilizado. Em 2006/2007, o montante disponibilizado para financiamento do PRONAF chegou a R\$ 10 bilhões, representando um crescimento em relação à 1999/2000 de 205% e com uma taxa

de execução de 84%, mas, nos anos seguintes, apresentou uma queda no montante disponibilizado em relação ao efetivamente contratado para 75% do montante (Gráfico 3).

Gráfico 3: PRONAF: recursos disponibilizados X realizados



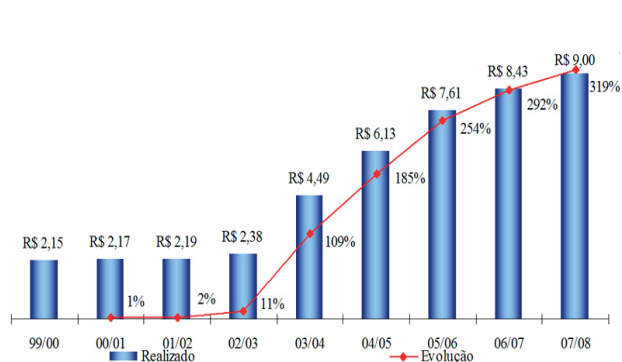
Fonte: Brasil (2011)

Para o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento – MDA, o comportamento da taxa referente à contratação efetiva de crédito frente ao valor disponibilizado já indica que o montante de crédito contratado pelos agricultores do PRONAF tem crescido ano a ano (BRASIL, 2011).

A primeira grande evolução no montante financiado pelos agricultores familiares foi em 2003/2004, fechando uma contratação de R\$ 4,49 bilhões, representando uma evolução de 109% em relação à 1999/2000.

Nos anos que se procederam, o crescimento manteve-se sustentado. Em 2004/2005 foi de 185%, representando um financiamento de R\$ 6,13 bilhões. Em 2005/2006, foram financiados R\$ 7,61 bilhões, com uma evolução de 254%, sendo que em 2007/2008 rompeu-se a casa dos 300%, perfazendo um financiamento de R\$ 9 bilhões (Gráfico 4).

Gráfico 4: Montante Financiado



Fonte: Brasil (2011)

Pode-se observar pelos números apresentados, que os benefícios para o governo foram alcançados devido ao aumento expressivo da produção de alimentos que compõe a

cesta básica, porém em relação ao agricultor familiar, o mesmo não ocorre com a mesma efetividade, conforme tabela do último censo sobre o acesso ao financiamento dos agricultores. Embora os números do PRONAF apresentem um crescimento em relação a execução dos recursos disponibilizados, o censo

mostra que há problemas ainda a serem sanados para que a execução atinja índices mais eficazes nesta distribuição.

Estabelecimentos que não obtiveram financiamento, por motivo da não obtenção, segundo a agricultura familiar - Brasil - 2006 (Tabela 5)

Tabela 5: Estabelecimentos que não obtiveram financiamento

Agricultura familiar	Total	Motivo da não obtenção						
		Falta de garantia pessoal	Não sabe como conseguir	Burocracia	Falta de pagamento do empréstimo anterior	Medo de contrair dívidas	Outro motivo	Não precisou
Total	4 254 808	77 984	61 733	355 751	133 419	878 623	538 368	2 208 930
Agricultura familiar - Lei 11.326	3 586 365	68 923	56 205	301 242	116 861	783 741	462 701	1 796 692
Não familiar	668 443	9 061	5 528	54 509	16 558	94 882	75 667	412 238

Fonte: IBGE (2006)

Outro objetivo que parece não estar sendo alcançado de forma efetiva é a fixação do homem/mulher no campo, fato que carece de maiores estudos, pois somente a oferta de crédito parece não estar sendo suficiente para a fixação desta população.

Segundo Carvalho (2004), pesquisador do IBGE, em entrevista ao programa “Caminhos da Roça” exibido em 03/12/2011 a proporção da população rural tem diminuído muito. “Em 1960, nós tínhamos 55% da população morando em área rural, hoje, nós temos aproximadamente, 15% em áreas rurais. O principal motivo, segundo o pesquisador, é que a partir da década de 60, com a industrialização e a modernização das cidades, houve uma atração de boa parte da população rural. A urbanização em si atraiu muitos desses trabalhadores da população rural para as cidades em busca de trabalho e de maiores e melhores rendimentos, além da oferta de serviços pela área urbana.

Informa ainda o pesquisador, que parte desta população partiu para a área urbana em busca de melhores serviços essenciais, condições de moradia, de estudo e de trabalho em si. Além disso, a mecanização da lavoura, com melhores técnicas de plantio e colheita, acabou diminuindo o número de pessoas que trabalham no campo, assim como as agroindústrias, que acabaram diminuindo o número efetivo de trabalhadores. Então, um número interessante seria da população de 0 a 19 anos, que tem um percentual no total desta população de 38%, uma população predominantemente jovem. Isso porque a taxa de fecundidade na área rural é acima da média nacional, pois enquanto o número médio dos filhos que as mulheres têm na área rural é de 2,7, na área urbana é de 1,7.

Há outros números importantes a serem ponderados em comparação a área rural e urbana, pois a taxa de analfabetismo que na zona rural chega a 22% da população, na área urbana

é de 8%. O rendimento do trabalhador rural, em comparação ao urbano, também é menor; o primeiro recebe, em média, R\$ 596,00, enquanto o da área urbana R\$ 1.290,00.

Desta forma, as políticas públicas focadas no homem do campo devem passar por avaliações sobre os resultados realmente alcançados em relação aos resultados esperados para que números como os demonstrados aqui não sejam tão destoantes. Também devem atentar para o impacto que a agricultura familiar tem demonstrado na economia nacional, direcionando para ela cuidados para a concessão de financiamentos e de melhores condições para sua manutenção.

4 Conclusão

A falta de uma política efetiva, ou mesmo o seu retardamento, trouxe problemas para as famílias que dependem de suas atividades do campo. Não é possível apontar aqui quais foram os reais motivos para que houvesse uma queda tão considerável no número de agricultores familiares, pois isso demandaria uma pesquisa mais aprofundada junto a estes atores e também profissionais que trabalham com este segmento, mas de forma geral podemos apontar que as políticas para a fixação do homem no campo não se atrelam somente ao financiamento ou linhas de crédito. Há que se criar uma política mais séria de valorização do homem do campo, e também investigar os verdadeiros motivos pelo qual este vem deixando o seu local de trabalho, gerando, desta forma, um quantitativo significativo de populações que deixam a zona rural para os centros urbanos.

Outro fator que podemos apontar é que há de se fazer um trabalho para correções das grandes distorções que decorrem desde o período colonial, ou seja, as políticas mais voltadas para os grandes latifúndios, pois, como apontado neste estudo, a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento

econômico e social passa pela descentralização e melhor distribuição de poderes. Nos países desenvolvidos, esta dinâmica foi observada e alterada a tempo. Cabe agora, através de uma política nacional, fazer estas correções, valorizando de forma efetiva a agricultura familiar e estabelecendo com ela relações de responsabilidade para sua manutenção e valorização no campo.

Referências

- ABRAMOVAY, R. Agricultura, diferenciação social e desempenho econômico. Projeto IPEA-NEAD/MDA – Banco Mundial. São Paulo: FEA-USP, 2000.
- _____. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. 2.ed. Campinas: HUCITEC/UNICAMP, 1998.
- BARROS, G.S'A.C. Agricultura familiar. 2006. Disponível em: www.cepea.edslq.usp.br
- BIANCHINI, V. O universo da agricultura familiar e sua contribuição ao desenvolvimento rural, ministério do desenvolvimento agrário. Brasília: Secretaria de Agricultura Familiar, 2000.
- BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Cartilha de Acesso ao PRONAF, 2010/2011. 2011. Disponível em: [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/F8D5FB4FAB4789938325771C0068DA07/\\$File/NT00044052.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/F8D5FB4FAB4789938325771C0068DA07/$File/NT00044052.pdf)
- CARNEIRO, M.J.; MALUF, R.S. Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar. Rio de Janeiro: MAUAD, 2003.
- CARVALHO, R. Proporção da população rural tem diminuído: depoimento. EPTV Programa Caminhos da Roça, 2011. Disponível em: <http://eptv.globo.com/caminhosdaroca>.
- CHINELATTO NETO, A.; GOMES, A.P. MPC 01-05 A dinâmica da modernização agrícola no Brasil e no Estado de Minas Gerais: 1985-1995. 1996. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/conifes/anais/MPC/mpc0105.htm>
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2006. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/2006/default.shtm>.
- INCRA. Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2000.
- FAO/INCRA. Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável. Brasília, Projeto
- UTF/FAO/036/BRA. Resumo do relatório final. Brasília, 1994.
- GRAZIANO DA SILVA, J. A nova dinâmica da agricultura brasileira. Campinas: Unicamp. 1996
- GUANZIROLI, C. et al. Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.
- HESPANHOL, R.A.M. Produção familiar: perspectivas de análise e inserção na microregião geográfica de Presidente Prudente – SP. 2000. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, 2000.
- LAMARCHE, H. Agricultura familiar: do mito à realidade. Campinas: UNICAMP, 1998.
- _____. Agricultura familiar: uma realidade multiforme. Campinas: UNICAMP, 1993.
- MARTINS, J. S. O sujeito oculto: ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: UFRGS, 2003.
- PRONAF. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf Investimento. 2006. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf.html
- REFORMA AGRÁRIA COMPROMISSO DE TODOS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/REFAGR3.HTM.

